

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE-SC** torna público que fará realizar Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de Professores em caráter temporário-ACT, em substituição aos afastamento legais de titulares, e de decorrência de novas vagas para o ano letivo de 2016, de acordo com o inciso IX do artigo 37da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.272/2010,

1- DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 O Processo Seletivo processar-se à em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e Lei Municipal nº2.272/2010.

1.2 O Processo Seletivo será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

1.3 A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Teste Seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo em todas suas etapas, dar-se-á através da afixação de Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Praia Grande, Rua Irineu Bornhausen, 320- centro-Praia Grande- SC.

3. DAS CARGOS, ÁREA/DISCIPLINA, FORMAÇÃO MÍNIMA.

O candidato concorrerá as vagas, discriminadas abaixo, de acordo com salários e carga horária.

Nº vagas	Cargos + CR	Carga horária	Habilitação	Vencimento	Local de Trabalho
01	Professor habilitação em Educação Infantil + CR	40 hs	Licenciatura Plena na área específica	1.935,42	Centro de Educação Infantil
02	Professor habilitação em Educação Infantil + CR	20 hs	Licenciatura Plena na área específica	967,71	Centro de Educação Infantil
01	Professor habilitação em Educação Infantil + CR	20 hs	Licenciatura Plena na área específica	967,71	Centro de Educação Infantil
01	Professor habilitação em história +CR	10 hs	Licenciatura Plena na área específica	483,85	Escolas Municipais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Nº vagas	Cargos + CR	Carga horária	Habilitação	Vencimento	Local de Trabalho
01	Professor Habilitação em Língua Portuguesa + CR	20 hs	Habilitação específica na área	967,71	Escolas Municipais
	Professor Habilitação em Artes + CR	10 hs	Habilitação específica na área	483,85	Escolas Municipais
01	Professor Habilitação em Ciências+ CR	20 hs	Habilitação específica na área	967,71	Escolas Municipais
01	Professor Habilitação Geografia + CR	20 hs	Habilitação específica na área	967,71	Escolas Municipais
02	Professor habilitação Educação Física + CR	20 hs	Habilitação específica na área	967,71	Escolas Municipais

Após o preenchimento das vagas indicadas no subitem anterior, o candidatos aprovados serão nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

3.1 DO HORÁRIO

O horário de trabalho será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.0 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir;

- Ter nacionalidade brasileira ou Estrangeira a forma da Lei;
- Ter, na data e convocação, idade igual ou superior a 18 anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Emprego Público;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho e Junta Médica Oficial indicado pela Prefeitura do Município de Praia Grande.
- Ter habilitação específica para o cargo.
- Para as inscrições em Educação Física, apresentar registro no Conselho Regional de Educação Física.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 à 30 de Novembro de 2015, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário das 13:30mim às 17:30 mim, em dias de expediente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Irineu Bornhausen, 320- Centro- Praia Grande-SC.

4.2 As inscrições serão efetuadas de forma presencial, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Praia Grande.

4.3 Para inscrição serão exigidos os documentos abaixo:

- Cópia Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do CPF;
- Diploma de Escolaridade específica na área.
- Diploma de Especialização.
- Cursos de aperfeiçoamento na área da educação registrado pelo MEC no ano de 2015 e Certidão de tempo de serviço no magistério

Parágrafo 1º. O candidato deverá apresentar a certidão de tempo de serviço no magistério, contando discriminados anos, meses e dias..

Parágrafo 2º O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião de posse.

5.0 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo seletivo contará 01 (uma) etapa.

Prova de títulos (escolaridade, especialização, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço) de caráter classificatório.

- a) Da avaliação de nível de escolaridade;
- b) Da avaliação de especialização na área específica ou na área da educação;
- c) Da avaliação de tempo de serviço e
- d) Da avaliação de cursos de aperfeiçoamento

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos considerados selecionados serão ordenados e classificados pela área/disciplina e pela habilitação exigida no presente edital; habilitados e não habilitados, de acordo com sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente e a pontuação final.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

6.2 Para avaliação do nível de escolaridade, será respeitada a ordem decrescente de habilitação em licenciatura plena, magistério e nível médio.

6.3 Para a avaliação de especialização na área específica será considerado 02 (dois) pontos;

6.4 Para avaliação de especialização na área da educação será considerado 01(um) ponto;

6.3 Para avaliação de cursos de aperfeiçoamento e atualização, será respeitado 01(um) ponto a cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, frequentados, ministrados e concluídos no período de janeiro à 31 de Outubro de 2015.

6.4 Para avaliação de tempo de serviço, será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério com 01(um) ponto a cada 01(um) ano de serviço no magistério e 02(dois) pontos a cada 01 ano de serviço no magistério municipal.

- a) Será considerado o tempo de serviço trabalhado até 31/10/2015.
- b) Será computado tempo de serviço trabalhado na Secretaria Municipal de Educação e no Centro de Fortalecimento de vínculos- PETI

6.5 A classificação se dará pelo seguinte critério: comprovação de habilitação específica na área, soma dos pontos obtidos na especialização específica na área ou na área da educação, soma dos pontos obtidos no tempo de serviço de magistério e a soma dos pontos obtidos na contagem de horas de cursos.

6.6 Para classificação a que se refere o item 6.0, será considerado classificado o candidato que obtiver habilitação na disciplina específica e obtiver o maior número de pontos no somatório de especialização, cômputo de horas de aperfeiçoamento e tempo de serviço.

- a) Será computado o tempo de serviço somente na modalidade pleiteada;
- b) Não será computado o tempo de serviço de funcionários aposentados.
- c) Na contagem de tempo de magistério, não será apurado tempo de afastamento referente à licença sem vencimento.

6.7 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios de ordem decrescente de valores;

- a) maior tempo de serviço;
- b) mais idoso;
- c) maior número de filhos.

7.0 REGIME EMPREGATÍCIO

O funcionário admitido em Caráter Temporário-ACT, será regido pelo Regime Jurídico Administrativo, pertencentes ao Regime Geral de Previdência Social.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Divulgação dos candidatos inscritos
- Resultado dos classificados

8.2 Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e será dirigido a Prefeitura Municipal de Praia Grande.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão excluídos do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) For surpreendido usando meios ilegais neste edital;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal.
- d) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.

9.2- O Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2016, ou até o retorno de afastamentos legais de titulares.

10- DO FORO JUDICIAL

11 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Santa Rosa do Sul.

Praia Grande-SC, 17 de Novembro de 2015.

VALCIR DAROS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
17/11/2015	8:00 horas	Publicação do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura.
18/11/2015 30/11/2015	8:00 às 11:30hs 13:30 às 17:00ns	Período de Inscrição	Secretaria M.Educação
02/12/2015	8:00 horas	Divulgação relação dos candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura.
03/12/2015	08:00 horas	Prazo para interposição do recurso sobre os inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura.
08/12/2015	8:00 horas	Resultado dos Classificados	Prefeitura Municipal
11/12/2015	8:00 horas	Prazo para recurso	Prefeitura
21/12/2015	8:00 horas	Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura

O cronograma acima pode sofrer alterações para mais ou para menos, os prazos de recursos são aqueles definidos no edital.

Praia Grande, 17 de Novembro de 2015

VALCIR DAROS
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 015/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO: _____

DISCIPLINA _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____

FONE _____

NÚMERO DE PONTOS TEMPO DE SERVIÇO _____

NÚMERO DE PONTOS TÍTULOS _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____